



2021-2024

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



Decreto nº 2096/2023,

de 27 de janeiro de 2023.

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para **Contratação de empresa especializada em conserto de veículo sinistrado, mediante franquia do Seguro Apólice nº 0531149067931** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Educação demonstrando a necessidade de Contratação de empresa especializada em conserto de veículo sinistrado, mediante franquia do Seguro Apólice nº 0531149067931.

**CONSIDERANDO** que a empresa **DELPHI CAR** inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.020/0001-95, foi a oficina especializada, para a qual o veículo sinistrado foi encaminhado pela seguradora.

**CONSIDERANDO** o disposto do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 que estabelece a inexigibilidade de licitação em seu *caput*, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso de inviabilidade de competição, ao prescrever: “Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição(...)*” sendo inviável competição no caso em tela, considerando que o valor conferido no presente processo trata de valor de franquia, sendo fixo e pré-estabelecido em Apólice de Seguro.

**CONSIDERANDO**, por tudo anteriormente exposto, que a empresa **DELPHI CAR** inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.020/0001-95, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.545.863/0001-14, Quadra SOFN, Quadra 02,4, Zona Industrial, Brasília/DF deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.

**DECRETA:**



2021-2024

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa especializada em conserto de veículo sinistrado, mediante franquias do Seguro Apólice nº 0531149067931.**

Art. 2º - Fica em consequência autorizado a contratação da empresa **DELPHI CAR** inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.020/0001-95, inscrita no CNPJ sob o nº.

21.545.863/0001-14, situada na Quadra SOFN, Quadra 02,4, Zona Industrial, Brasília/DF, **para em conserto de veículo sinistrado mediante franquias do Seguro Apólice nº 0531149067931.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

  
**Marcus Adilson Rinco**  
Prefeito Municipal

**Certidão**

Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal

**Data Supra.**